



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 215/2015, do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2016.

Em conformidade com o art. 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com o cronograma estabelecido, vem à esta Comissão de Economia, Finanças Orçamento e Parcerias, o Projeto de Lei n. 215/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2016, para ser apreciado.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar.

A receita orçamentária para 2016 é estimada em R\$ 2.707.495.391,00 (dois bilhões setecentos e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um reais).

Em razão da promulgação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 42, de 13 de agosto de 2015, será obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação que for incluída através de emendas parlamentares, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior. A referida Emenda à Lei Orgânica prevê que metade deste percentual seja destinada a ações e serviços públicos de saúde.



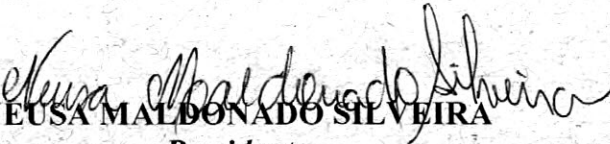


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em análise, o projeto de Lei Orçamentária atende as normas vigentes.
Desta forma, opinamos pela aprovação.

S/C., 06 de outubro de 2015.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

